

**RELATÓRIO DO
COMITÊ DE AUDITORIA
CD/COAUD**

EXERCÍCIO | 2025



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

RELATÓRIO - CD/COAUD

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2025

1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria - COAUD da Funpresp-Jud foi instituído pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 9, de 3 de julho de 2019, tendo em vista o disposto na Resolução CNPC nº 27/2017 e na Instrução PREVIC nº 3/2018, posteriormente substituídas, no que tange às atribuições do Comitê, pela Resolução CNPC nº 44/2021 e pela Resolução PREVIC nº 23/2023.

De acordo com os critérios de segmentação vigentes (Resolução PREVIC nº 23/2023), a Funpresp-Jud encontra-se enquadrada no segmento S2, sem obrigatoriedade de manutenção de Comitê de Auditoria em sua estrutura de governança, nos termos do art. 8º da Resolução CNPC nº 44/2021. Ainda assim, a Fundação optou por manter o COAUD, em demonstração de compromisso com as melhores práticas de governança e com o aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos e dos controles internos.

O presente Relatório consolida as atividades desenvolvidas pelo Comitê no exercício de 2025, abrangendo, ainda, as reuniões realizadas no início de 2026 que trataram do encerramento contábil e atuarial do exercício de 2025. O documento está estruturado de acordo com as atribuições mínimas do Comitê de Auditoria previstas no art. 11 da Resolução CNPC nº 44/2021, apresentando, para cada atribuição, as evidências de cumprimento extraídas das atas das reuniões do COAUD, e inclui matriz de verificação da cobertura normativa dos temas tratados.

2. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Até novembro de 2025, o Comitê de Auditoria foi composto pelos seguintes membros:

- Mauro Rodrigues Uchôa – especialidade: Contabilidade e Auditoria Contábil (Presidente);
- Claudio Ernesto Valente Villar – especialidade: Investimentos;
- Sérgio César de Paula Cardoso – especialidade: Atuarial.

Em novembro de 2025, com o término do mandato de Mauro Rodrigues Uchôa, até então o presidente do Comitê, ingressou Marcelo Alves de Almeida (especialidade: Contabilidade e Auditoria Contábil) e a presidência passou a ser exercida por Claudio Ernesto Valente Villar, mantendo-se a composição de três integrantes e a complementaridade de competências requeridas, abrangendo contabilidade e auditoria, investimentos e atuária, em conformidade com o art. 9º, § 2º, da Resolução CNPC nº

O Regimento Interno vigente do COAUD foi aprovado pela Resolução CD nº 8/2024, na 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 23 de julho de 2024. Suas competências incorporam as dez atribuições mínimas previstas no art. 11 da Resolução CNPC nº 44/2021, acrescidas de atribuições complementares relativas à supervisão da Auditoria Interna, ao monitoramento da gestão de riscos e à comunicação de fraudes e atos ilícitos ao Conselho Deliberativo.

No cumprimento de suas responsabilidades, o COAUD não é responsável pelo planejamento ou condução das auditorias, nem pela emissão de declaração quanto à completude, exatidão ou aderência das demonstrações contábeis às práticas contábeis adotadas no Brasil. Tais responsabilidades cabem à Administração e aos auditores independentes. As análises do Comitê fundamentam-se nas informações recebidas da Diretoria Executiva, da Auditoria Interna, dos auditores independentes e das gerências técnicas, além de suas próprias avaliações.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No exercício de 2025, o Comitê realizou 10 (dez) reuniões ordinárias e 10 (dez) reuniões extraordinárias, totalizando 20 (vinte) reuniões. Destas, 17 (dezessete) possuem atas que integram a base documental deste Relatório, consolidadas no Quadro 1. As demais três reuniões ocorreram no contexto do acompanhamento das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, mas não tiveram atas específicas lavradas e arquivadas, conforme detalhado no registro sobre formalização de atas apresentado adiante.

Adicionalmente, no primeiro trimestre de 2026, foram realizadas 4 (quatro) reuniões voltadas à conclusão dos trabalhos referentes ao encerramento do exercício de 2025, com foco nas demonstrações contábeis, na avaliação atuarial e no plano de custeio, conforme Quadro 2.

As reuniões contaram, conforme a matéria tratada, com a participação da Auditoria Interna, da auditoria independente (Grant Thornton e, posteriormente, Moore Brasil), da Diretoria Executiva, da Diretoria de Investimentos, da Diretoria de Seguridade, da Diretoria de Administração, bem como das gerências de Administração e Finanças, Contabilidade, Atuária e Benefícios, Investimentos, Tecnologia, Jurídico, Controles Internos e Auditoria Interna.

O Quadro 1 consolida as reuniões do exercício de 2025 cujas atas integram a base documental deste Relatório:

Reunião	Data	Pauta principal	Processo SEI
1ª Ordinária/2025	28/02/2025	Resultados da Avaliação Atuarial e do Plano de Custeio do exercício anterior; recomendações de aprimoramento da evidenciação dos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais	0130639
2ª Ordinária/2025	11/03/2025	Apresentação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 e dos trabalhos da auditoria independente; reuniões com o Gerente de Contabilidade e, em separado, com a Grant Thornton	0130140

3ª Extraordinária/2025	27/03/2025	Apresentação do relatório da Grant Thornton sem ressalva; ratificação da manifestação do COAUD de 11/03/2025 sobre as DCs 2024	0131184
4ª Extraordinária/2025	31/03/2025	Potencial relatório da auditoria independente sobre as DCs 2024 com abstenção de opinião; reunião com Grant Thornton e Diretor-Presidente	0132410
5ª Extraordinária/2025	30/04/2025	Possível ressalva nas DCs 2024 (padronização da base contributiva entre patrocinadoras); reunião com DEX, Contabilidade e Grant Thornton	0134310
6ª Extraordinária/2025	12/05/2025	Relatório de auditoria das DCs 2024 emitido com ressalva; cronologia, fundamentos e posicionamento do COAUD pela aprovação irrestrita	0134316
3ª Ordinária/2025	03/06/2025	Prestação de contas e reprogramação do PAINT 2024/2025 da Auditoria Interna; revisão do Código de Ética; cronograma do COAUD para 2025	0136347
7ª Extraordinária/2025	18/07/2025	Modelo de perfis de investimentos; avaliação de novos perfis com gestão passiva e renda fixa (reunião com Diretoria de Investimentos)	0138914
8ª Extraordinária/2025	15/08/2025	Competência do COAUD no processo de revisão do Código de Ética (inciso VI do Regimento Interno)	0142961
5ª Ordinária/2025	29/08/2025	Proposta de revisão do Código de Ética; acompanhamento da gestão de riscos; resposta ao Ofício nº 25/2025-CD (RCI CF 1º/2024)	0142962
6ª Ordinária/2025	05/09/2025	Acompanhamento da Política de Investimentos 2025-2029 (posição 30/06/2025): cenário, rentabilidade, riscos de mercado, crédito e liquidez	0143176
9ª Extraordinária/2025	22/09/2025	Substituição da auditoria independente; prospecção de seis firmas; recomendação de contratação da Moore Brasil para o exercício de 2025	0143444
7ª Ordinária/2025	10/10/2025	Revisão das notas explicativas das demonstrações contábeis; papel da contabilidade na governança corporativa	0144946
10ª Extraordinária/2025	14/10/2025	Estudo de adequação das premissas atuariais para a Avaliação Atuarial 2025 do Plano JusMP-Prev	0147233
8ª Ordinária/2025	31/10/2025	Parâmetros da Política de Investimentos 2026-2030; apresentação da Moore Brasil, cronograma de auditoria e transição com a Grant Thornton	0146071

9ª Ordinária/2025	28/11/2025	Apresentação dos sistemas de execução orçamentária e de gestão de contratos (Gerência de Administração e Finanças); oportunidades de melhoria em controles, trilha de auditoria e integração com a Contabilidade	0161350
10ª Ordinária/2025	04/12/2025	Segurança cibernética, proteção de dados pessoais e adequação à LGPD: governança de SI (SGSI/ISO 27001, CSI), ambiente híbrido, controles preventivos/detectivos/corretivos; conclusão do Comitê sobre a estrutura de segurança da informação	0161351

Quadro 1 – Reuniões realizadas em 2025 com atas integrantes da base documental do Relatório

A numeração dos registros evidencia, ainda, a realização da 1ª e da 2ª Reuniões Extraordinárias e da 4ª Reunião Ordinária de 2025, cujas atas não se encontram disponíveis na documentação mantida pelo Comitê (vide Nota de governança, abaixo).

Além das atas relacionadas no Quadro 1, a manifestação do Comitê sobre as Demonstrações Contábeis revisadas em 2025 consta do Relatório SEI 0130142, de 11 de março de 2025. A resposta ao Conselho Deliberativo acerca do tema consta do Ofício nº 4/2025 – CD/COAUD, registrado sob o SEI nº 0142963.

Adicionalmente, no primeiro trimestre de 2026, o Comitê realizou as seguintes reuniões vinculadas ao encerramento do exercício de 2025:

Reunião	Data	Pauta principal	Processo SEI
1ª Extraordinária/2026	02/02/2026	Resultados da auditoria interna sobre o processo de arrecadação; metodologia de criticidade; encaminhamentos	0152172
2ª Ordinária/2026	20/02/2026	Atualização dos trabalhos de auditoria das DCs 2025; avaliação atuarial de 2025 e plano de custeio 2026-2027	0152856
2ª Extraordinária/2026	24/02/2026	Cronograma e etapas finais das DCs 2025; aprimoramento das notas explicativas; alinhamento com áreas técnicas e auditoria independente	0155269
3ª Extraordinária/2026	03/03/2026	Consolidação das reuniões de 20/02 e 24/02/2026; recebimento da versão final das DCs 2025; recomendações para 2026 e conclusão do Comitê	0153357

Quadro 2 – Reuniões realizadas em 2026 relativas ao encerramento do exercício de 2025 (demonstrações contábeis, avaliação atuarial e plano de custeio).

A manifestação conclusiva do Comitê sobre as Demonstrações Contábeis de 2025 consta do Relatório SEI 0153347 (03/03/2026).

Registro sobre formalização de atas: a 1ª e a 2ª Reuniões Extraordinárias e a 4ª Reunião Ordinária de 2025 foram efetivamente realizadas, mas não tiveram suas atas formalizadas e arquivadas no SEI. Por essa razão, não integram a base documental de

atas utilizada neste Relatório.

A 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2025, consistiu em reunião do Comitê com a Diretoria Executiva, a Auditoria Interna e a Grant Thornton para tratar do encerramento das demonstrações Contábeis do exercício de 2024, sem registro em ata específica.

A 2ª Reunião Extraordinária, de 12 de março de 2025, e a 4ª Reunião Ordinária, de 31 de março de 2025, corresponderam à participação do Comitê em reuniões conjuntas com o CD, CF e DIREX de apresentação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024. Foram necessárias duas reuniões em razão das discussões relativas à ressalva referente à padronização da base contributiva entre patrocinadoras, sem que tenham sido lavradas atas próprias.

4. ATUAÇÃO DO COMITÊ SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNPC Nº 44/2021

Esta seção apresenta, para cada uma das dez atribuições mínimas do Comitê de Auditoria previstas no art. 11 da Resolução CNPC nº 44/2021, as atividades desenvolvidas no exercício, com base nos registros constantes das atas e demais documentos integrantes da base documental deste Relatório.

4.1. INCISO I - ESTABELECEER AS REGRAS OPERACIONAIS PARA SEU PRÓPRIO FUNCIONAMENTO, FORMALIZADAS POR ESCRITO E APROVADAS PELO CONSELHO DELIBERATIVO

O Comitê atuou em conformidade com o Regimento Interno aprovado pela Resolução CD nº 8/2024.

Na 3ª Reunião Ordinária, de 03/06/2025, foi apreciada proposta de revisão do cronograma de reuniões do COAUD para o exercício de 2025, com ajuste de datas em consonância com as agendas das áreas gestoras. Conforme registrado em ata, a proposta de Cronograma ou Calendário Anual de Reuniões seria submetida a nova apreciação.

Posteriormente, na 1ª Reunião Extraordinária de 2026 (02/02/2026), foi aprovado cronograma de reuniões com maior flexibilidade operacional, observados os prazos legais e a necessidade de análise prévia das matérias pelo Comitê antes de sua apreciação pelos Conselhos. Na 2ª Reunião Ordinária de 2026 (20/02/2026), foi também acolhida medida de aprimoramento da governança consistente na inclusão, nas atas, de conclusão objetiva acerca dos assuntos tratados.

Manifestação do Comitê: *o Comitê considera adequadas as regras operacionais vigentes para o seu funcionamento, disciplinadas no Regimento Interno e aprimoradas no exercício pela adoção de cronograma de reuniões com maior flexibilidade operacional e pelo aperfeiçoamento do conteúdo das atas. Ressalva-se a necessidade de conclusão formal da revisão do Cronograma ou Calendário Anual de Reuniões e, quando aplicável, de sua submissão ao Conselho Deliberativo.*

4.2. INCISO II - RECOMENDAR À ADMINISTRAÇÃO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A SER CONTRATADA PARA AUDITORIA INDEPENDENTE, BEM COMO SUA SUBSTITUIÇÃO

Em razão do encerramento do contrato com a Grant Thornton Auditores Independentes e da comunicação formal de não renovação recebida em 10/09/2025, o COAUD emitiu o

Ofício nº 4/2025 - CD/COAUD, recomendando a prospecção de firmas de auditoria independente com experiência comprovada em entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). A iniciativa foi fundamentada no art. 11, inciso II, da Resolução CNPC nº 44/2021 e no art. 10, inciso II, do Regimento Interno do Comitê.

Na 9ª Reunião Extraordinária, de 22/09/2025, foram apreciadas as propostas resultantes da prospecção de seis firmas: Deloitte, EY, KPMG, PwC, BDO e Moore. Destas EY, BDO e Moore apresentaram proposta. A análise contemplou, entre outros aspectos, a regularidade do registro dos auditores no CNAI e na CVM, a regularidade fiscal, a experiência em EFPC, a composição multidisciplinar das equipes, a disponibilidade de estrutura em Brasília e os procedimentos de segurança para compartilhamento de informações.

Entre propostas consideradas tecnicamente conformes, o Comitê recomendou a contratação da Moore Brasil para a auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2025, considerando o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos e a melhor condição econômica apresentada.

Como medida de governança, registrou-se a abstenção do membro Sérgio Cardoso nas discussões e da deliberação, em razão de ter atuado, em alguns projetos, como parceiro profissional de um dos sócios de uma das firmas participantes da prospecção. Embora os demais membros tenham avaliado que a situação não configurava impedimento legal ou regulamentar, a abstenção foi adotada como medida de prudência e transparência.

Na 8ª Reunião Ordinária, de 31/10/2025, o Comitê reuniu-se com a Moore Brasil para apresentação institucional, discussão do cronograma de trabalho relativo ao exercício de 2025 e definição dos procedimentos de transição com a firma antecessora, com vistas à preservação da continuidade e da integridade dos trabalhos de auditoria.

Manifestação do Comitê: *o Comitê considera que o processo de seleção e recomendação da nova firma de auditoria independente foi conduzido com base em critérios técnicos e objetivos, com tratamento formal de potenciais conflitos de interesse e definição de procedimentos de transição compatíveis com a continuidade e a qualidade esperada dos trabalhos de auditoria.*

4.3. INCISO III - REVISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUSIVE AS NOTAS EXPLICATIVAS

No âmbito desta atribuição, o Comitê concentrou sua atuação na revisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, sem prejuízo da conclusão, ao longo de 2025, do ciclo de revisão das demonstrações relativas ao exercício anterior.

a) Encerramento do ciclo das Demonstrações Contábeis do exercício anterior (atividade realizada em 2025). Na 2ª Reunião Ordinária, de 11/03/2025, o Comitê reuniu-se com o Gerente de Contabilidade e, em separado, com a auditoria independente, para apreciar as Demonstrações Contábeis de 2024, bem como a execução dos trabalhos, os testes substantivos e as evidências de auditoria. Na mesma data, emitiu manifestação recomendando sua aprovação, registrada no SEI nº 0130142. Na 3ª Reunião Extraordinária, de 27/03/2025, diante da apresentação de relatório sem ressalva pela firma de auditoria independente, o Comitê ratificou aquela manifestação. Posteriormente, em razão da sinalização de possível abstenção de opinião, em 31 de março de 2025 e, em seguida, de ressalva relacionada à falta de padronização da base contributiva entre patrocinadoras, o Comitê atuou nas 4ª, 5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias, realizadas em 31/03, 30/04 e 12/05/2025. Nessas oportunidades, examinou a Nota de Esclarecimento DIREX/PRESI/GEGOP e reiterou sua recomendação

de aprovação das demonstrações, por entender que (i) não havia fundamento jurídico-normativo para aplicação retroativa de nova interpretação sobre a base contributiva; e (ii) a matéria não apresentava relevância material capaz de comprometer a capacidade financeira do PGA ou de distorcer, de forma relevante, as Demonstrações Contábeis.

b) Demonstrações Contábeis do exercício de 2025. Na 7ª Reunião Ordinária, de 10/10/2025, o Comitê discutiu a revisão das notas explicativas e o papel da Contabilidade na governança corporativa, incluindo proposta de reestruturação da apresentação das notas, com maior ênfase nos temas de Investimentos, Atuária e PGA. Nas reuniões de 20/02/2026 e 24/02/2026, o Comitê analisou a versão preliminar das Demonstrações Contábeis de 2025 e apresentou recomendações formais para ampliação e aperfeiçoamento das divulgações. Entre os pontos destacados, incluíram-se o maior detalhamento das contingências judiciais, nos termos da NBC TG 25; a evidenciação da evolução das provisões matemáticas; os esclarecimentos sobre a ressalva do exercício anterior; a explicitação das premissas atuariais mais sensíveis; e a evidenciação mais analítica dos desdobramentos do resultado. Em 27/02/2026, o Comitê recebeu a versão final das Demonstrações Contábeis aprovadas pela Diretoria Executiva e a minuta do relatório final da auditoria independente, registrando que parcela substancial das recomendações relativas às divulgações foi incorporada. A manifestação conclusiva do Comitê consta do Relatório sobre as Demonstrações Contábeis de 2025, registrado sob o SEI nº 0153347, de 03/03/2026, no qual não foram identificados indícios de que as demonstrações não representassem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação.

Opinião do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis de 2025.

O Relatório do Auditor Independente emitido pela Moore Brasil sobre as demonstrações contábeis de 31/12/2025 apresentou opinião sem modificações (sem ressalvas). Em parágrafo de Outros Assuntos, o auditor registrou que a ressalva do exercício anterior, associada à incerteza na determinação das bases contributivas, foi objeto de consolidação de entendimento jurídico pela Administração, com efeitos prospectivos. Registrou, ainda, que a matéria se encontrava adequadamente divulgada na Nota Explicativa nº 25, sem caracterizar erro de período anterior, alteração de política contábil, obrigação presente a reconhecer ou limitação de escopo. O tratamento dado à matéria no exercício de 2025 mostra-se compatível com o posicionamento técnico sustentado por este Comitê desde o exercício anterior.

Manifestação do Comitê: *o Comitê conclui que as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2025, incluindo as respectivas notas explicativas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação. Essa conclusão é corroborada pela opinião sem ressalvas emitida pela auditoria independente. O Comitê registra, ainda, que o tratamento conferido à controvérsia relacionada ao exercício anterior mostrou-se aderente ao entendimento técnico anteriormente manifestado por este colegiado.*

4.4. INCISO IV - AVALIAR A EFETIVIDADE DAS AUDITORIAS INDEPENDENTE E INTERNA, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS, NORMATIVOS, REGULAMENTOS E CÓDIGOS INTERNOS

Auditoria Interna. Na 3ª Reunião Ordinária, de 03/06/2025, a Auditoria Interna (AUDIN) apresentou a prestação de contas das atividades desenvolvidas desde sua implantação, abrangendo o período de abril de 2024 a maio de 2025. Foram destacados o assessoramento técnico em fiscalizações conduzidas por Patrocinadoras, TCU, PREVIC e auditoria independente; a atuação como ponto focal da auditoria independente, com

atendimento tempestivo de 288 solicitações; a elaboração do PPAI 2024-2027 e do PAINT 2024; o acompanhamento de 47 recomendações; e aproximadamente 160 horas de capacitação. Na mesma oportunidade, o Comitê manifestou-se favoravelmente à reprogramação do PAINT 2024/2025, com conclusão prevista para 31/12/2025. A reprogramação contemplou os objetos Sistema de Controles Internos e Governança e a Gestão Previdencial, com transferência da auditoria sobre Gestão de Investimentos para 2026, em razão da edição da Resolução CMN nº 5.202/2025 e da automação em curso na área.

Na 1ª Reunião Extraordinária de 2026 (02/02/2026), o Comitê apreciou os resultados da auditoria interna sobre o processo de arrecadação, referente ao período de janeiro de 2024 a julho de 2025. O trabalho foi conduzido em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna e com o Manual de Auditoria Operacional do TCU. Foram debatidos, entre outros temas, os apontamentos relativos ao subprocesso de isenção de juros e multas (ausência de formalização e governança), à ausência de padronização de normativos internos, às lacunas no mapeamento de riscos e aos atrasos na emissão de relatórios de arrecadação. O Comitê também discutiu a metodologia de classificação de criticidade dos achados, apresentando sugestões do Comitê voltadas a reduzir o risco de subavaliação de temas relevantes.

Auditoria Independente. O Comitê acompanhou os trabalhos da Grant Thornton relativos ao encerramento do exercício de 2024, inclusive as tratativas relacionadas à possível abstenção de opinião e, posteriormente, à ressalva de opinião emitida sobre as Demonstrações Contábeis daquele exercício. Acompanhou, ainda, a transição para a Moore Brasil, tratada na 8ª Reunião Ordinária, 31/10/2025, com apreciação do cronograma de planejamento, dos testes de controles, dos procedimentos substantivos e das entregas previstas. Na 2ª Reunião Ordinária de 2026 (20/02/2026), a Moore Brasil reportou a conclusão das etapas de planejamento, do relatório de tecnologia da informação, do relatório atuarial e do relatório de controles internos do pré-balanço, sem limitação de escopo. Foram apresentadas recomendações relativas aos controles analíticos da folha de pagamento, às conciliações contábeis patrimoniais, à formalização de políticas internas, à gestão de acessos, aos testes de contingência e de restauração de backups e ao tratamento de vulnerabilidades. Em 20/02/2026, o Comitê reuniu-se exclusivamente com a auditoria independente para discussão dos achados, conforme registro constante nas atas da 2ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária de 2026. A realização de auditoria prévia até o nono mês do exercício contribuiu para a identificação antecipada e o tratamento de questões de menor complexidade, prática considerada positiva pelo Comitê.

Relatório Circunstanciado de Controles Internos - exercício 2025. O Relatório de Controles Internos emitido pela Moore Brasil, com posição em 31/12/2025, registrou como ponto de auditoria do exercício o volume relevante de devoluções decorrentes de contribuições indevidas e de reenquadramentos, com recomendação de fortalecimento dos controles internos do processo de arrecadação. O tema mostra-se convergente com os resultados da auditoria interna do processo de arrecadação apreciada pelo Comitê. Entre os pontos recorrentes, destacam-se: a incerteza quanto à determinação das bases contributivas, em acompanhamento até a estabilização normativa do entendimento, com efeitos prospectivos; melhorias nos controles sobre pessoal cedido e na contabilização da folha de pagamento; divergências de cálculo nas receitas de taxa de carregamento; aprimoramento das conciliações contábeis; inconformidade entre o Regimento Interno e o Estatuto quanto à duração dos mandatos da Diretoria Executiva; ausência de critérios objetivos para indicação de representantes dos patrocinadores nos Conselhos; necessidade de aprimoramento da comunicação entre órgãos de governança; e políticas e manuais sem atualização. Em contrapartida, o relatório classificou como

solucionados pontos relevantes de tecnologia da informação acompanhados nos ciclos anteriores, incluindo Planejamento Estratégico de TI, política de senhas e bloqueio por inatividade, gestão de contas de usuários no Active Directory, aprovação de PCN/PRD, rotinas de backup e restauração e gestão de vulnerabilidades. Esses resultados indicam evolução do ambiente de controles de tecnologia da informação. Para os apontamentos remanescentes, a Administração apresentou manifestações e planos de ação com prazos definidos, majoritariamente até 31/08/2026. O acompanhamento de sua implementação integrará a agenda do Comitê no exercício seguinte.

Manifestação do Comitê - Auditoria Interna: *o Comitê avalia que a Auditoria Interna atuou de forma independente e objetiva, com acesso às informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos e reporte direto aos órgãos de governança. Destacam-se, como evidências de sua atuação, a realização de trabalho estruturante sobre o processo de arrecadação; o atendimento tempestivo de 288 solicitações da auditoria independente, a manutenção de panorama consolidado de 47 recomendações em acompanhamento e a reprogramação justificada do PAINT, aprovada por este Comitê. Como oportunidade de aprimoramento, recomenda-se o refinamento da metodologia de classificação de criticidade dos achados, conforme debatido na 1ª Reunião Extraordinária de 2026.*

Manifestação do Comitê - Auditoria Independente: *o Comitê avalia que a auditoria independente atuou com efetividade e independência, sem limitação de escopo reportada. Destacam-se a realização de auditoria prévia até o nono mês do exercício, que contribuiu para a antecipação do tratamento de questões de menor complexidade, e a cobertura dos trabalhos refletida no Relatório de Controles Internos, inclusive quanto à verificação de aspectos legais, normativos e de controles aplicáveis às EFPC.*

4.5. INCISO V - AVALIAR A ACEITAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO, DAS RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES INDEPENDENTES E INTERNOS, OU AS JUSTIFICATIVAS PARA SUA NÃO ACEITAÇÃO

O Comitê acompanhou as respostas e os encaminhamentos da Administração em relação às recomendações formuladas pela auditoria independente e pela Auditoria Interna, com destaque para: (i) o acolhimento de parte relevante das recomendações de ampliação das divulgações nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2025, com previsão de tratamento dos demais pontos ao longo de 2026, sob acompanhamento do COAUD, conforme discutido na 3ª Reunião Extraordinária de 2026; (ii) a inclusão, por recomendação da auditoria independente, de nota explicativa específica sobre a uniformização das bases contributivas entre patrocinadores, após conclusão técnica de que não havia obrigação presente que demandasse reconhecimento de provisão ou reapresentação das demonstrações contábeis, conforme tratado na 2ª Reunião Ordinária de 2026; (iii) os encaminhamentos definidos para os apontamentos da auditoria interna sobre o processo de arrecadação, incluindo a formalização do subprocesso de isenções por meio de livro de alçadas, o respectivo registro em ata e a previsão de inclusão, nos relatórios futuros, de manifestação da área responsável e de plano de ação, conforme 1ª Reunião Extraordinária de 2026; e (iv) as manifestações e os planos de ação apresentados pela Administração no Relatório de Controles Internos do exercício de 2025, com prazos definidos, majoritariamente até 31/08/2026.

Manifestação do Comitê: *o Comitê considera adequado o grau de aceitação das recomendações pela Administração, evidenciado pela incorporação de parte substancial dos aperfeiçoamentos propostos para as demonstrações contábeis de 2025 e pela apresentação de manifestações e planos de ação para os apontamentos remanescentes.*

Essa avaliação permanece condicionada à efetiva implementação das medidas ao longo de 2026. Como oportunidade de aprimoramento, recomenda-se a estruturação de plano formal e consolidado de acompanhamento das recomendações da auditoria independente, da Auditoria Interna e do próprio COAUD, com cronograma e definição de responsáveis, de modo a assegurar rastreabilidade sistemática da aceitação e da implementação das recomendações.

4.6. INCISO VI - AVALIAR E MONITORAR PROCESSOS, SISTEMAS E CONTROLES PARA RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESCUMPRIMENTOS NORMATIVOS, COM MECANISMOS DE PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE E CONFIDENCIALIDADE

Na 8ª Reunião Extraordinária, de 15/08/2025, o Comitê deliberou, com base na legislação e de seu Regimento Interno, que a avaliação e a formulação de sugestões de aprimoramento do Código de Ética da Fundação integram suas atribuições. O entendimento foi aprovado por unanimidade, com fundamento no inciso VI de suas atribuições regimentais, correspondente ao inciso VI do art. 11 da Resolução CNPC nº 44/2021, preservada a diretriz de não interferência na gestão.

Na 5ª Reunião Ordinária, de 29/08/2025, o Comitê apreciou a proposta preliminar de revisão e atualização do Código de Ética, conduzida por Conselheira Deliberativa, e apresentou sugestões de aprimoramento. Entre elas, destacaram-se: a delimitação do Código de Ética às matérias estritamente relacionadas à conduta ética, com transferência das normas de composição e de funcionamento do Comitê de Ética para regulamento próprio; a exclusão de empregados ocupantes de cargos estratégicos da composição do Comitê de Ética; a adoção de composição mista, com representantes dos principais patrocinadores; o reforço das disposições relativas à prevenção e ao tratamento de assédio e racismo; e o aprimoramento do canal de denúncias, mediante solução terceirizada com atendimento humano qualificado, em substituição ao atendimento exclusivamente automatizado. As recomendações relativas ao canal de denúncias buscaram fortalecer as condições de acolhimento, proteção do informante, confidencialidade e tratamento adequado das informações recebidas, em aderência aos objetivos previstos no dispositivo normativo.

Manifestação do Comitê: *o Comitê avalia que os processos e mecanismos atuais destinados à recepção e ao tratamento de informações sobre descumprimentos normativos apresentam oportunidades relevantes de aprimoramento. Nesse contexto, recomendou a revisão do Código de Ética, o aperfeiçoamento da estrutura e do funcionamento do Comitê de Ética e o fortalecimento do canal de denúncias, com mecanismos mais adequados de acolhimento, confidencialidade e proteção do denunciante. A implementação dessas medidas deverá ser acompanhada pelo COAUD ao longo de 2026.*

4.7. INCISO VII - REUNIR-SE, NO MÍNIMO ANUALMENTE, COM A DIRETORIA EXECUTIVA E COM OS RESPONSÁVEIS PELAS AUDITORIAS INDEPENDENTE E INTERNA, FORMALIZANDO EM ATAS OS CONTEÚDOS DOS ENCONTROS

A atribuição foi cumprida com frequência superior ao mínimo normativo. No exercício de 2025, o Comitê reuniu-se com a Diretoria Executiva, suas diretorias e áreas técnicas em diversas oportunidades, destacando-se as reuniões de 28/02/2025, com a Diretoria de Seguridade e a Gerência de Atuação e Benefícios; 31/03/2025, com o Diretor-Presidente; 30/04/2025, com o Diretor-Presidente, o Diretor de Seguridade, o Diretor de Administração e o Gerente de Contabilidade; 18/07/2025, com a Diretoria de

Investimentos; 14/10/2025, com a Diretoria de Seguridade e a Gerência de Atuação; 31/10/2025, com o Diretor de Administração, então respondendo também pela Diretoria de Investimentos; e 24/02/2026, com o Diretor de Administração e áreas técnicas). Com a auditoria independente, foram realizadas reuniões em 11/03, 31/03, 30/04 e 31/10/2025, bem como em 20/02 e 24/02/2026, abrangendo a apreciação das Demonstrações Contábeis, o planejamento dos trabalhos de auditoria, os testes realizados, os achados e os encaminhamentos decorrentes, conforme exige o normativo. A Auditoria Interna participou de grande parte das reuniões do Comitê, inclusive daquelas destinadas à prestação de contas de suas atividades, à reprogramação do PAINT e à apreciação dos resultados da auditoria sobre o processo de arrecadação. Os encontros relacionados no Quadro 1 e no Quadro 2 foram formalizados em atas e arquivadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Funpresp-Jud. Ressalvam-se as três reuniões de 2025 cuja ocorrência foi registrada, mas que não tiveram atas específicas formalizadas e arquivadas, conforme detalhado na nota sobre formalização de atas constante desta seção.

Manifestação do Comitê: *o Comitê considera cumprida a atribuição, tendo mantido interlocução recorrente com a Diretoria Executiva, as áreas técnicas, a Auditoria Interna e a auditoria independente, em frequência superior ao mínimo normativo. Registra-se, como oportunidade de aprimoramento, a necessidade de assegurar a formalização tempestiva de ata para todos os encontros realizados no âmbito do Comitê.*

4.8. INCISO VIII - RECOMENDAR À DIRETORIA EXECUTIVA CORREÇÃO OU APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS

No exercício, o Comitê formulou recomendações de correção e aprimoramento em matérias relevantes para a governança, os controles internos e a gestão da Fundação, destacando-se:

- **Gestão de riscos:** recomendação de contratação de consultoria especializada para apoiar a avaliação da gestão de riscos da Fundação, diante do elevado quantitativo de riscos classificados com alta probabilidade e impacto e das inconsistências de classificação identificadas. Em 2025, foram reportados 482 estratégicos e 1.180 operacionais, em comparação com 1.659 riscos no exercício anterior conforme tratado na 5ª Reunião Ordinária, de 29/08/2025;
- **Ética e canal de denúncias:** recomendação de reestruturação do Código de Ética e do Comitê de Ética, bem como de aprimoramento do canal de denúncias mediante solução que assegure acolhimento adequado, confidencialidade e proteção ao denunciante, conforme discutido na 5ª Reunião Ordinária, de 29/08/2025;
- **Arrecadação:** recomendação de formalização do subprocesso de isenção de juros e multas, de padronização e atualização dos normativos internos e de inclusão do subprocesso no mapeamento de riscos, conforme tratado na 1ª Reunião Extraordinária de 2026;
- **Evidenciação contábil:** recomendação de ampliação do detalhamento e aperfeiçoamento das divulgações nas Notas Explicativas, especialmente quanto a contingências, provisões matemáticas, premissas atuariais e riscos de investimento; de maior detalhamento dos perfis de investimento, incluindo participantes, patrimônio e rentabilidade por perfil; e inclusão de ressalva metodológica nos relatórios gerenciais quanto a eventuais diferenças de data-base, conforme reuniões de 24/02/2026 e 03/03/2026;
- **Estudos atuariais - evidenciação:** ao apreciar, na 1ª Reunião Ordinária de

28/02/2025, os resultados da avaliação atuarial e do plano de custeio vigentes, o Comitê recomendou maior clareza na demonstração do atendimento aos requisitos mínimos aplicáveis, comentários mais esclarecedores sobre divergências entre hipóteses adotadas e resultados observados e aprofundamento da análise de aderência, especialmente no estudo de mortalidade;

- **Premissas atuariais:** recomendação de avaliação da revisão das tábuas de mortalidade, diante da experiência de óbitos sistematicamente inferior à estimada, e de aperfeiçoamento da coleta de informações junto aos patrocinadores sobre mudanças estruturais com impacto em rotatividade e crescimento salarial, conforme tratado na 10ª Reunião Extraordinária, de 14/10/2025;

- **Investimentos:** recomendação de reforço na observância das Resoluções CMN nº 4.994/2022 e nº 5.202/2025, especialmente quanto ao princípio da motivação, que exige fundamentação técnica e documental para todas as decisões de investimento dos recursos dos planos de benefícios, conforme tratado na 7ª Reunião Extraordinária, 18/07/2025;

- **Processo contábil:** recomendação de formalização de fluxos e normativos que reconheçam a elaboração das Demonstrações Contábeis como responsabilidade compartilhada pela Administração, bem como de aprimoramento da documentação de controles internos críticos nos processos contábeis e atuariais, conforme reuniões de 24/02/2026 e 03/03/2026.

Manifestação do Comitê: *o Comitê considera que exerceu a atribuição de forma abrangente e tempestiva, mediante recomendações voltadas às dimensões contábil, atuarial, de investimentos, de riscos, de ética e de controles internos e de processos. As recomendações foram devidamente fundamentadas e registradas em atas.*

4.9. INCISO IX - VERIFICAR, POR OCASIÃO DAS REUNIÕES PREVISTAS NO INCISO VII, O CUMPRIMENTO DE SUAS RECOMENDAÇÕES PELA DIRETORIA EXECUTIVA

O acompanhamento do cumprimento das recomendações foi realizado, principalmente, por meio do panorama consolidado mantido pela Auditoria Interna e das verificações efetuadas nas reuniões com a Administração e com a auditoria independente. Na 3ª Reunião Ordinária, de 03/06/2025, a Auditoria Interna apresentou panorama consolidado de 47 recomendações em acompanhamento, emitidas pela PREVIC, Patrocinadoras, COAUD e auditoria independente. O Comitê utilizou essas informações como elemento de acompanhamento da evolução das providências adotadas pela Administração. No encerramento dos trabalhos relativos ao exercício de 2025, o Comitê registrou que parte substancial das recomendações relativas à ampliação das divulgações nas Demonstrações Contábeis foi incorporada às Notas Explicativas. Quanto aos pontos remanescentes, ficou acordado com a Administração que seriam objeto de tratamento ao longo de 2026, com acompanhamento pelo COAUD, conforme registrado na 3ª Reunião Extraordinária de 2026.

Manifestação do Comitê: *O Comitê considera que a verificação do cumprimento de suas recomendações ocorreu de forma efetiva, embora ainda baseada, em parte relevante, no consolidado mantido pela Auditoria Interna e em verificações pontuais junto à Administração. Como medida de aprimoramento, recomenda-se a estruturação de plano formal e consolidado de acompanhamento, das recomendações da auditoria independente, da Auditoria Interna e do próprio COAUD, com definição de responsáveis, prazos, situação de implementação e justificativas para eventuais não acolhimentos. Tal*

medida é necessária para elevar a rastreabilidade e a maturidade do cumprimento desta atribuição.

4.10. INCISO X - REUNIR-SE COM O CONSELHO FISCAL E COM O CONSELHO DELIBERATIVO, POR SOLICITAÇÃO DELES OU POR INICIATIVA DO COMITÊ

A interação com o Conselho Deliberativo ocorreu por diferentes canais formais ao longo do exercício, destacando-se: (i) resposta ao Ofício nº 25/2025-CD, de 18/08/2025, por meio do Ofício nº 4/2025 – CD/COAUD registrado sob o SEI nº 0142963, no qual o Comitê analisou os apontamentos constantes do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal (RCI CF 1º/2024) relacionados às Demonstrações Contábeis. A análise abrangeu, entre outros temas, alegações de inadequação da política contábil frente à NBC TG 25 e de ausência de estimativas de riscos decorrentes de divergências administrativas. Com base nos critérios de reconhecimento de provisões, especialmente existência de obrigação presente, probabilidade de saída de recursos e possibilidade de estimativa confiável, o Comitê concluiu pela não aplicabilidade de reconhecimento de provisão ao caso concreto e pela inexistência de erros, falhas ou distorções relevantes capazes de comprometer a fidedignidade e a integridade das Demonstrações Contábeis dos períodos analisados; (ii) expedição de ofício ao Conselho Deliberativo, indicando a necessidade de prospecção de firmas de auditoria com experiência comprovada em EFPC, no contexto da substituição da auditoria independente, conforme referido na Ata da 9ª Reunião Extraordinária; (iii) a participação de conselheiros deliberativos em reuniões do Comitê, realizadas em 30/04/2025 e 29/08/2025; e (iv) a manifestação formal sobre a avaliação atuarial, destinada a subsidiar reunião da Diretoria Executiva com o Conselho Fiscal, conforme tratado na 2ª Reunião Ordinária de 2026.

Registro para fins de autoavaliação: não houve reunião formal do Comitê diretamente com o Conselho Fiscal no exercício. Considerando que a atribuição prevista no inciso X está condicionada à solicitação dos Conselhos ou à iniciativa do próprio Comitê, o tema poderá ser avaliado no âmbito do instrumento de autoavaliação do COAUD, inclusive quanto à conveniência de institucionalizar encontro anual do Comitê com cada Conselho.

Manifestação do Comitê: *o Comitê considera adequada a interação mantida com o Conselho Deliberativo, por meio de ofícios, manifestações técnicas e participação de conselheiros em suas reuniões. Como aprimoramento de governança, o Comitê promoverá ao menos um encontro anual com o Conselho Fiscal.*

5. VERIFICAÇÃO DA COBERTURA NORMATIVA DOS TEMAS NAS REUNIÕES DO COAUD

O quadro a seguir sintetiza a verificação, com base nas atas e demais registros integrantes da base documental deste Relatório, do tratamento conferido a cada atribuição mínima prevista no art. 11 da Resolução CNPC nº 44/2021 nas reuniões do Comitê:

Inciso	Atribuição (síntese)	Evidências nas atas	Avaliação
I	Regras operacionais de funcionamento aprovadas pelo CD	; cronograma	Atendido, com necessidade de conclusão formal do ciclo de revisão do Cronograma ou Calendário Anual de Reuniões
II	Recomendar contratação/substituição do auditor independente	Ofício do COAUD ao CD sobre prospecção; prospecção de 6 firmas e recomendação da Moore Brasil (9ª RE, 22/09/2025); transição GT-Moore (8ª RO, 31/10/2025)	Atendido integralmente
III	Revisar as demonstrações contábeis e notas explicativas	Ciclo do exercício anterior concluído em 2025: 2ª RO (11/03), Relatório SEI 0130142, ratificação na 3ª RE (27/03) e 4ª/5ª/6ª RE (mar-mai/2025); notas explicativas (7ª RO, 10/10/2025); DCs 2025: 2ª RO, 2ª RE e 3ª RE/2026, Relatório SEI 0153347 e opinião sem ressalvas da Moore	Atendido integralmente
IV	Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna	Prestação de contas e reprogramação PAINT (3ª RO, 03/06/2025); auditoria de arrecadação (1ª RE/2026); acompanhamento GT e Moore (2ª RO e 3ª-6ª RE/2025; 8ª RO/2025; 2ª RO/2026; reunião exclusiva de 20/02/2026); apreciação do Relatório de Controles Internos 2025 (pontos recorrentes e pontos de TI solucionados)	Atendido integralmente
V	Avaliar a aceitação das recomendações de auditoria pela administração	Acolhimento parcial das recomendações de disclosure (3ª RE/2026); nota explicativa sobre bases contributivas (2ª RO/2026); encaminhamentos da auditoria de arrecadação (1ª RE/2026); planos de ação da Administração no RCI 2025, com prazos até 31/08/2026	Atendido; aprimorar com plano formal de acompanhamento

VI	Monitorar processos de recepção/tratamento de denúncias e códigos internos	Definição de competência do COAUD sobre o Código de Ética (8ª RE, 15/08/2025); sugestões à revisão do Código e canal de denúncias terceirizado e humanizado (5ª RO, 29/08/2025)	Atendido integralmente
VII	Reunir-se ao menos anualmente com DIREX e auditorias, com registro em ata	Reuniões com DEX (31/03, 30/04, 18/07, 14/10, 31/10/2025; 24/02/2026); com auditoria independente (mar, abr, out/2025; fev/2026); AUDIN presente na quase totalidade das reuniões; as reuniões integrantes da base documental foram formalizadas em atas arquivadas no SEI, ressalvadas três reuniões ocorridas em 2025 sem ata específica formalizada	Atendido com superação
VIII	Recomendar correção/aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos	Recomendações sobre evidenciação dos estudos atuariais (1ª RO/2025), gestão de riscos, ética, arrecadação, evidenciação contábil, premissas atuariais, perfis de investimento e processo contábil (5ª RO/2025; 7ª RE/2025; 10ª RE/2025; 1ª RE, 2ª RE e 3ª RE/2026)	Atendido integralmente
IX	Verificar o cumprimento de suas recomendações pela DIREX	Panorama de 47 recomendações em acompanhamento (3ª RO/2025); verificação do acolhimento no encerramento das DCs 2025 (3ª RE/2026)	Atendido; maturidade a elevar via plano formal com cronograma e responsáveis
X	Reunir-se com Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo (sob demanda ou por iniciativa)	Resposta ao Ofício 25/2025-CD por meio do Ofício 4/2025 CD/COAUD, com análise técnica do RCI CF 1º/2024 (NBC TG 25); ofício sobre prospecção de auditoria; participação de conselheiros deliberativos em reuniões; manifestação atuarial para subsidiar o CF (2ª RO/2026)	Atendido quanto à interação com o Conselho Deliberativo. Não há registro, nas atas disponíveis, de reunião formal direta com o Conselho Fiscal; a atribuição é condicionada a solicitação dos Conselhos ou à iniciativa do Comitê, não se caracterizando descumprimento

Quadro 3 – Matriz de verificação: atribuições do art. 11 da Resolução CNPC nº 44/2021 versus evidências nas atas do COAUD (exercício 2025 e encerramento em 2026). RO = Reunião Ordinária; RE = Reunião Extraordinária.

Conclusão da verificação: com base nas atas e nos demais documentos disponíveis, as dez atribuições mínimas previstas no art. 11 da Resolução CNPC nº 44/2021 foram objeto de tratamento pelo COAUD no ciclo do exercício de 2025. Foram identificadas três

oportunidades de aprimoramento, sem caracterização de descumprimento normativo: (i) a conclusão formal da revisão do Cronograma ou Calendário Anual de Reuniões (inciso I); (ii) a estruturação de plano formal de acompanhamento de recomendações, com rastreabilidade individual (incisos V e IX); e (iii) institucionalização de encontro anual com o Conselho Fiscal (inciso X). Quanto à segurança da informação, além do acompanhamento por meio dos relatórios de TI da auditoria independente, cujo Relatório de Controles Internos do exercício classificou como solucionados os principais pontos de tecnologia (planejamento de TI, senhas, gestão de contas, PCN/PRD, backups e vulnerabilidades), o Comitê dedicou sessão específica ao tema na 10ª Reunião Ordinária, de 04/12/2025, na qual apreciou apresentações das áreas de Tecnologia da Informação, Controles Internos e Riscos e Jurídico sobre a estrutura de governança de segurança da informação (SGSI baseado na ISO 27001, atuação da Comissão de Segurança da Informação, ambiente híbrido com redundância e múltiplas camadas de backup, controles preventivos, detectivos e corretivos) e sobre a adequação à LGPD (mapeamento das operações de tratamento de dados, definição de bases legais e de agentes de tratamento, cláusulas contratuais específicas para prestadores de serviços). Na ocasião, o Comitê concluiu que a Fundação apresenta estrutura de governança de segurança da informação e de proteção de dados bem estabelecida e compatível com a LGPD e com as melhores práticas de mercado, recomendando a manutenção do processo contínuo de aprimoramento, em especial quanto ao monitoramento de riscos cibernéticos, à evolução do SGSI e ao reforço das práticas de conformidade regulatória.

6. RECOMENDAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Sem prejuízo da manifestação favorável acerca das Demonstrações Contábeis e da avaliação positiva quanto à atuação dos órgãos de auditoria, o Comitê recomenda à Administração:

- dar continuidade ao aprimoramento do nível de detalhamento das Notas Explicativas, especialmente em temas sensíveis, tais como contingências judiciais, provisões matemáticas, premissas atuariais e riscos de investimento, incluindo o detalhamento por perfil de investimento;
- Estruturar plano formal de acompanhamento das recomendações da auditoria independente, da Auditoria Interna e do COAUD, com definição de responsáveis, cronograma, situação de implementação e justificativas para eventuais não acolhimentos;
- Aprimorar a documentação de controles internos críticos, especialmente nos processos contábeis e atuariais, e formalizar fluxos que reconheçam a elaboração das demonstrações como responsabilidade compartilhada de toda a Administração;
- Contratar consultoria especializada para avaliação da gestão de riscos, com revisão da metodologia de classificação e tratamento da quantidade elevada de riscos estratégicos e operacionais;
- Concluir a revisão do Código de Ética e a reestruturação do Comitê de Ética, com implantação de canal de denúncias terceirizado e humanizado;
- Formalizar o subprocesso de isenção de juros e multas na arrecadação, padronizar os normativos internos e incorporar o subprocesso ao mapeamento de riscos;
- Avaliar a atualização das tábuas de mortalidade e aperfeiçoar a coleta, junto aos patrocinadores, de informações estruturais com potencial impacto na definição das premissas atuariais;

- Dar continuidade, no ciclo de 2026, ao acompanhamento da segurança da informação e da resiliência cibernética iniciado na 10ª Reunião Ordinária de 2025, consolidando a evolução registrada no Relatório de Controles Internos do exercício, que classificou como solucionados os principais apontamentos de TI, com foco no monitoramento de riscos cibernéticos, na evolução do SGSI e no reforço das práticas de conformidade à LGPD; e
- Institucionalizar ao menos um encontro anual do Comitê com o Conselho Fiscal e com o Conselho Deliberativo, para discussão de políticas, práticas e procedimentos no âmbito das respectivas competências.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas atividades desenvolvidas e consideradas as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD conclui que: (i) a Auditoria Interna atua com independência e objetividade, com acesso direto ao órgão máximo da Fundação, tendo entregado trabalhos estruturantes e mantido panorama consolidado das recomendações em acompanhamento; (ii) a auditoria independente conduziu seus trabalhos com efetividade e independência, tendo o processo de substituição da firma sido conduzido com critérios técnicos objetivos e adequada gestão de conflitos de interesse; (iii) o sistema de controles internos e a gestão de riscos demandam aprimoramentos específicos, em especial quanto à metodologia de classificação de riscos, à formalização de normativos e à documentação de controles críticos, registrando-se, em contrapartida, evolução concreta nos controles de tecnologia da informação, cujos principais apontamentos foram classificados como solucionados no Relatório de Controles Internos do exercício; (iv) a controvérsia relativa à ressalva das demonstrações do exercício anterior, tratada pelo Comitê em reuniões realizadas ao longo de 2025, foi tratada mediante consolidação de entendimento jurídico com efeitos prospectivos e divulgação em nota explicativa específica e registro do tema. O auditor independente registrou a matéria em parágrafo de Outros Assuntos, sem modificação de opinião; e (v) as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 encontram-se, em seus aspectos relevantes, aderentes às práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas do CNPC e da Previc, tendo recebido opinião sem ressalvas da auditoria independente e estando aptas a serem submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo, conforme manifestação específica deste Comitê (SEI 0153347).

O Comitê registra, por fim, que a atuação no exercício abrangeu o acompanhamento de temas relevantes para a governança, as Demonstrações Contábeis, as auditorias, os controles internos, a gestão de riscos, a segurança da informação e os processos atuariais. A atuação em situações críticas do exercício, como a iminência de abstenção de opinião sobre as Demonstrações Contábeis de 2024 e a substituição da firma de auditoria, demonstrou a efetividade do COAUD como instância de supervisão e assessoramento, e reforça seu compromisso com o aperfeiçoamento contínuo da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da Funpresp-Jud.

Brasília, 26 de junho de 2026.

Sérgio César de Paula Cardoso	Marcelo Alves de Almeida
-------------------------------	--------------------------

Membro do Comitê de Auditoria	Membro do Comitê de Auditoria
-------------------------------	-------------------------------

Claudio Ernesto Valente Villar
Presidente do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ernesto Valente Villar, Membro do COAUD**, em 29/06/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio César de Paula Cardoso, Membro do COAUD**, em 30/06/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves de Almeida, Membro do COAUD**, em 30/06/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162206** e o código CRC **E844E3CB**.
